

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

L E I no. 414

Abre crédito suplementar.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte Lei:

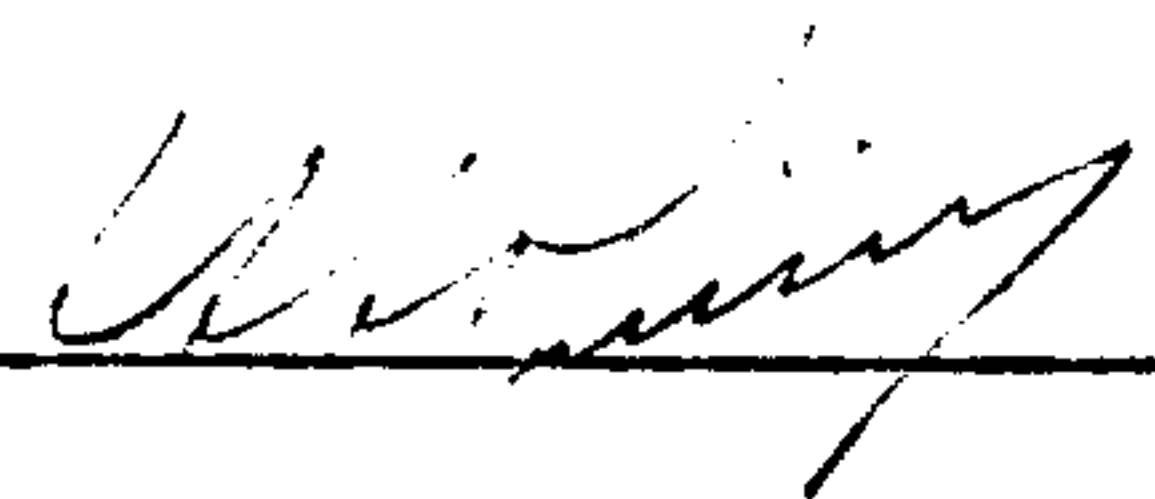
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de cr\$ 5.390.000 (cinco milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros), destinado a suplementação, no orçamento vigente, às seguintes verbas:

Secretaria-3.0.0.0.3 - Eventuais.....	cr\$ 600.000
Obras e Viação-3.2.0.0.8-Salário-Família....	..cr\$ 40.000
Obras e Viação-3.0.0.0.0.-Contratados.....	cr\$ 600.000
Obras e Viação-3.0.0.0.0.-Combust.e lubrif.....	cr\$ 2.000.000
Obras e Viação-4.0.0.0.0.-Ferramentas e outros	cr\$ 1.000.000
Limpeza Pública-3.0.0.0.9-Contratados.....	cr\$ 150.000
Energia Elétrica-4.0.0.0.3- Transformadores para Vinte e Cinco de Julho.....	cr\$ 1.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do crédito constante do artigo anterior, são os oriundos do excesso de arrecadação / previsto para o mês corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 7 de dezembro de 1965.-



Presidente da Câmara